



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
17.512.0060.2193 – POÇOS ARTESIANOS  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 567 ..... R\$ 100.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT DO RECURSO 1229 – FR-706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO  
..... R\$100.000,00  
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 21 de fevereiro de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de crédito especial adicional na Lei Orçamentária Anual de 2025, haja vista a inexistência de dotação para despesa específica.

Especificamente o crédito adicional especial, objeto da presente proposição, é imprescindível para que se torne viável o encaminhamento de processo licitatório visando a execução implantação de dois poços artesianos para melhorar o sistema de abastecimento de água do Município. Os poços serão instalados no Bairro Canabarro e no Bairro Teutônia.

O investimento a ser realizado é oriundo do Governo Federal, através de Transferência Especial, sendo que é necessária a alocação de recursos para a contrapartida do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para o qual não há previsão orçamentária na lei aprovado para o exercício de 2025.

Concludentemente, a presente proposição viabilizar o ajuste da Lei Orçamentária Anual, para incluir a previsão de conta contábil para que possa viabilizar a execução da obra referida.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**